



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

**Órgão Cadastro:** CGE

**Em:** 06/08/2020 12:06



**Protocolo:**

**16.793.191-0**

**Interessado 1:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Interessado 2:** -

**Assunto:** ESTRUTURA, ORGANIZACAO E

**Cidade:** CURITIBA / PR

**Palavras-chave:** SOLICITACAO

**Nº/Ano** 267/2020

**Detalhamento:** SEJUF - TRANSPARÊNCIA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

**Código TTD:** -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**OFÍCIO Nº 267/2020 GAB-CGE**

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

**Assunto:** Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, primeiramente, agradecemos o empenho de toda a equipe da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para o devido cumprimento das diretrizes de transparência no combate à pandemia da COVID-19. É notório o destaque do Estado no Paraná em índices de organizações não governamentais – ONG'S, como a [Transparência Internacional](#) e a [Open Knowledge Brasil](#).

Diante das avaliações das supracitadas ONG's, vimos, por meio deste, solicitar apoio na publicação das informações faltantes segundo as metodologias e as bases de dados de ambos os índices, bem como com os novos parâmetros que estão sendo usados nas tomadas de decisões, além de novas informações que sejam de interesse público, disponibilizadas por iniciativa própria do Estado que, também, possam integrar os índices.

As publicações devem seguir parâmetros pré-estabelecidos de transparência, em atenção à legislação vigente, como: dados abertos; navegabilidade; temporalidade e acessibilidade das informações.

Essa ação visa melhorar o desempenho do Estado do Paraná nas referidas avaliações, bem como reforçar o comprometimento do governo estadual com a integridade e a transparência de seus atos.

Para direcionar as ações da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho exemplificamos as metodologias das ONG's, em anexo (Anexo I), destacando em **amarelo** os indicadores que o Estado do Paraná não atingiu nota máxima, **requerendo ações de melhoria por parte da SEJUF**. Enquanto que o Anexo II descreve os materiais que seguem anexados.

A Controladoria-Geral do Estado coloca à disposição o Coordenador de Transparência e Controle Social, Matheus Klaus Portes Gruber, [matheusk@cge.pr.gov.br](mailto:matheusk@cge.pr.gov.br), (41) 98811-0244, como o responsável pelas tratativas e

Excelentíssimo Senhor  
**MAURO ROCKENBACH**  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho  
**NESTA CAPITAL**

Rua Mateus Leme, 2018 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | 41-3883-4000 | [www.cge.pr.gov.br](http://www.cge.pr.gov.br)

auxílio no desenvolvimento de melhorias, bem como o servidor Mario Sanchez Rodriguez Filho, [mariosrf@cge.pr.gov.br](mailto:mariosrf@cge.pr.gov.br), para criação e evolução das ferramentas de BI.

Certo de sua compreensão e prontidão, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

## ANEXO I

**Quadros resumos com os objetos de avaliações de cada ranking. Os indicadores que não apresentarem a nota máxima 1 são os pontos que devem ser melhorados na transparência.**

Quadro 1. Resumo da avaliação da Open Knowledge Brasil.

Dimensão de análise	Categoria	Indicador	Nota obtida	Órgão
CONTEÚDO	Casos	Notificação	0,5	SESA
		Evolução	1	SESA
		SRAG e principais agentes etiológicos	1	SESA
		Série histórica	1	SESA
	Demografia	Faixa Etária	1	SESA
		Sexo	1	SESA
		Doenças preexistentes (Comorbidades)	0,5	SESA
		Raça/Cor	0	SESA
		Etnias indígenas	1	SESA
		Município	1	SESA
		Profissionais da saúde	1	SESA
		População privada de liberdade*	1	SESA
	Infraestrutura	Testes aplicados	1	SESA
		Testes disponíveis	1	SESA
		Capacidade de testagem	1	SESA
		Leitos clínicos e UTI operacionais - Geral	1	SESA
		Leitos clínicos e UTI ocupados - Geral	1	SESA
		Leitos clínicos e UTI operacionais - Exclusivos para Covid-19	1	SESA
		Leitos clínicos e UTI ocupados - Exclusivos para Covid-19	1	SESA
		Quantidade de casos por unidade de saúde	1	SESA
GRANULARIDADE	Bases de dados	Microdados	0	SESA/CGE
		Localização	0	SESA/CGE
FORMATO	Acesso	Visualização	1	SESA/CGE
		Navegação	1	SESA/CGE
	Qualidade	Formato aberto	1	SESA/CGE
		Metodologia	1	SESA/CGE

Quadro 2. Resumo da avaliação da Transparência Internacional.

Dimensão de análise	Categoria	Item	Nota obtida	Órgão
<b>CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS</b>	<b>Informações essenciais</b>	Site oficial específico para as informações sobre contratações emergenciais	1	SESA/CGE/EPR
		Nome do/a contratado/a	1	SEAP/CELEPAR
		Número do CPF ou CNPJ	1	SEAP/CELEPAR
		Valor total e unitário	1	SEAP/CELEPAR
		Prazo contratual	1	SEAP/CELEPAR
		Número e íntegra do processo de contratação ou aquisição	0,5	SEAP/CELEPAR
	<b>Informações desejáveis</b>	Data de celebração do contrato	1	SEAP/CELEPAR
		Órgão contratante	1	SEAP/CELEPAR
		Quantidade	1	SEAP/CELEPAR
		Descrição do bem ou serviço	1	SEAP/CELEPAR
		Local da execução	0	SEAP/CELEPAR
		Status da entrega do bem ou prestação do serviço	0	SEAP/CELEPAR
		Edital e fases da licitação	1	SEAP/CELEPAR
		Forma/modalidade da contratação	0	SEAP/CELEPAR
	<b>Formato e acessibilidade das informações</b>	Data da última atualização do portal	0	SEAP/CELEPAR
		Dados publicados em formatos abertos	0	SEAP/CELEPAR
		Possibilidade de download das informações	1	SEAP/CELEPAR
		Mecanismos de busca	1	SEAP/CELEPAR
		Possibilidade de download da íntegra do contrato	1	SEAP/CELEPAR
	Dicionário de dados	1	SEAP/CELEPAR	
<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>Legislação específica</b>	Há legislação específica tratando de contratações emergenciais?	1	EPR/CC
	<b>Divulgação de legislação</b>	A legislação aplicável às contratações emergenciais está disponível no mesmo portal?	1	EPR
	<b>Controle</b>	Há previsão legal de que as contratações sejam acompanhadas pelos órgãos de controle competentes?	1	CC/CGE

	<b>Informações aos gestores</b>	São fornecidas informações práticas e orientações aos gestores públicos responsáveis por contratações?	1	CGE
	<b>Repositório de legislação</b>	Há um repositório com a legislação dedicada ao enfrentamento da Covid-19?	1	EPR
<b>DOAÇÕES</b>	<b>Recebimento de doações</b>	Orientações sobre como fazer as doações	0	CEDEC
	<b>Informações sobre as doações recebidas</b>	Informações sobre as doações recebidas em espécie e in natura	0	CEDEC
	<b>Destinação das doações</b>	Informações sobre a destinação das doações	0	CEDEC
<b>MEDIDAS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E PROTEÇÃO SOCIAL</b>	<b>Medidas de estímulo econômico</b>	A legislação e as medidas destinadas a estimular a economia no enfrentamento da crise decorrente da pandemia são apresentadas com destaque e em detalhes?	0	CC/SEPL/SEFA
		São fornecidas informações consolidadas sobre os recursos destinados a cada uma destas políticas e sobre seus impactos?	0	SEPL/SEFA
	<b>Medidas de proteção social</b>	A legislação e as medidas destinadas à proteção social para minimizar o impacto da pandemia são apresentadas com destaque e em detalhes?	0	CC/SEJUF
		São fornecidas informações consolidadas sobre os recursos destinados a cada uma destas políticas e sobre seus impactos?	0	SEFA/SEPL
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	<b>Destaque para o portal/ informações sobre as contratações Emergenciais no:</b>	Portal oficial do governo	1	SECC/EPR
		Portal de informação sobre a Covid-19 ou do órgão de saúde responsável	1	SESA/SECC/EPR
		Portal de transparência ou do órgão de controle	1	CGE
		Redes sociais do governo (perfis oficiais dos governos municipais/estaduais no Facebook e Twitter)	0	SECC
		Disponibilização de instrumentos de visualização das despesas voltadas para o enfrentamento da COVID-	0	SEFA/SESA/CELEPAR

	19 por meio de gráficos, infográficos, painéis iterativos e/ou dashboards		
<b>Ouvidoria</b>	Link para Ouvidoria no portal onde estão as contratações emergenciais	1	CGE/EPR
	Possibilidade de se realizar denúncia anônima	1	CGE
	Tag específica em assunto para 'COVID-19'	1	CGE
	Relatório estatístico sobre a atuação da Ouvidoria em resposta às manifestações sobre COVID-19	0	CGE
<b>Transparência Passiva</b>	Link para o E-sic no portal onde estão as contratações emergenciais	1	CGE/EPR
	Possibilidade de se realizar pedido de acesso à informação de forma sigilosa	1	CGE
	Tag específica em assunto para 'COVID-19'	1	CGE
	Relatório estatístico com o desempenho em relação aos pedidos de acesso à informação sobre COVID-19	0	CGE
<b>Órgão coletivo</b>	Acompanhamento das contratações por conselho, comissão ou outro órgão coletivo com participação de organizações da sociedade civil.	0	CC

## ANEXO II

### Descrição dos materiais anexos.

1. **Metodologia2.0\_TI**: Material em pdf com o descritivo de toda a nova metodologia e indicadores do Ranking da Transparência Internacional;
2. **Metodologia\_OKB**: Material em pdf com o descritivo de toda a metodologia e indicadores do Ranking da Open Knowledge Brasil;
3. **Tabela\_avaliação\_TI**: Material em xls. com as pontuações da avaliação realizada pela Transparência Internacional;

Planilha	Conteúdo
Estados - 3ª avaliação (Julho)	Classificação dos Estados em ordem decrescente com a pontuação de cada quesito da avaliação do mês de julho.

4. **Tabela\_avaliação\_OKB**: Material em xls. com as pontuações da avaliação realizada pela Transparência Internacional.

Planilha	Conteúdo
Ranking Atual	Classificação final dos Estados.
Detalhamento	Pontuação de cada Estado por quesito de avaliação.
Metodologia	Descrição completa da metodologia.
Fontes consideradas	Principais fontes de boletim epidemiológico, painel, segurança pública e outros recursos de cada Estado.
Outras fontes oficiais	Site principal do Covid-19, releases de casos e redes sociais de cada Estado.

Documento: **Ofcio267TransparnciaCOVID19SEJUF.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Raul Clei Cocco Siqueira** em 10/08/2020 09:48.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Karine Gonçalves dos Santos** em: 06/08/2020 12:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**101647e6e4e7597db12c4281143a14de**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 14/08/2020 13:45

---

**DESPACHO**

À Diretoria Geral/SEJUF

Segue para conhecimento e demais providências, OFÍCIO No 267/2020GAB-CGE, o qual versa sobre a Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 17/08/2020 11:50

---

**DESPACHO**

AO DAS/SEJUF:

Solicito análise e manifestação visando responder ao Ofício no 267/2020GAB-CGE da Controladoria Geral do Estado, que solicita apoio na publicação das informações faltantes em relação à Transparência no combate à pandemia da COVID-19, segundo as metodologias e as bases de dados dos índices de organizações não governamentais -ONGS, como a Transparência Internacional e a Open Knowledge Brasil., bem como com os novos parâmetros que estão sendo usados nas tomadas de decisões, além de novas informações que sejam de interesse público, disponibilizadas por iniciativa própria do Estado que, também, possam integrar esses índices.

Adayr Cabral Filho  
Diretor-Geral/SEJUF

Documento: **Despacho\_2.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Adayr Cabral Filho** em 17/08/2020 12:30.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Marcia Lais Wassmansdorf** em: 17/08/2020 11:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**93c7851eee458cf39a415cf3a4b8b9bb**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 20/08/2020 07:51

---

**DESPACHO**

À  
DGS - Divisão Gestão do SUAS  
A/C - Manoel Tadeu Barcelos  
Referente Protocolado no 16.793.191-0

Considerando Despacho do Diretor Geral, acostado às. fls. 10,  
Encaminhamos para conhecimento e necessárias providências,  
Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas,  
Aguardamos retorno para os encaminhamentos,

Atenciosamente,  
Tadeu Atila Mendes  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento: **Despacho\_3.pdf**.

Assinado por: **Tadeu Atila Mendes** em 20/08/2020 07:51.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Tadeu Atila Mendes** em: 20/08/2020 07:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**575fb6ec9ff86586f6cf22ff24070de0**.

Curitiba, 27 de agosto de 2020.

**Ref: Protocolo Digital nº 16.793.191 – Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.**

Em atenção ao ofício nº 267/2020 GAB-CGE da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, informamos que a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF está atuando especificamente nos questionamentos referentes à publicação das informações faltantes do **Quadro 2. Resumo da avaliação da Transparência Internacional**, na dimensão de análise que trata das MEDIDAS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E PROTEÇÃO SOCIAL, na categoria medidas de proteção social.

**Legislação e medidas destinadas a proteção social:**

- **Lei Estadual nº 20172 de 07 de abril de 2020** - Autoriza a concessão de auxílio emergencial com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, auxílio emergencial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo prazo de três meses a contar da publicação desta Lei, à pessoa física economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) nas condições que especifica;
- **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 13 do Regimento Interno e, resolve:**  
Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para os municípios elencados no Anexo I da presente Deliberação.
- **DELIBERAÇÃO 037/2020 – CEAS/PR - O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Maio de 2020, deliberou:**  
Art. 1º Pela aprovação dos critérios de habilitação e concessão de transferência de renda emergencial às famílias paranaenses que cumprirem todos os requisitos abaixo:  
§ 1º estão habilitadas as famílias em situação de extrema pobreza, de acordo com as informações declaradas no

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);  
§ 2º famílias que possuem pelo menos uma criança (0 a 12 anos);  
§ 3º famílias que não tenha indivíduos com vínculo formal de trabalho, recebimento de aposentadorias, pensão ou benefícios (BPC/LOAS).  
§ 4º pessoa/família em situação de rua.

- **DELIBERAÇÃO 039/2020 – CEAS/PR - O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Maio de 2020, deliberou:**  
Art. 1º Pela aprovação do repasse do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 para os municípios de Cerro Azul e São Jerônimo da Serra.
- **DELIBERAÇÃO Nº 040/2020 - CEAS/PR - O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 13 e 14 de maio de 2020, deliberou:**  
Art. 1º Pela aprovação da Nota Técnica Conjunta CEAS/SEJUF – Acolhimento Institucional para a Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa que trata de orientações e encaminhamentos e o Termo de Compromisso e Responsabilidades.
- **DELIBERAÇÃO 045/2020 – CEAS/PR - O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 09 de junho de 2020, deliberou:**  
Art. 1º Pela aprovação da adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, pelo Governo do Estado do Paraná, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate à COVID-19.
- **ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001 DE 05 DE MAIO DE 2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF - SUGESTÃO DE ALTERNATIVAS PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19.**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná e o Departamento de Assistência Social da SEJUF/PR, tendo em vista a situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano - e a necessidade e importância da continuidade do funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, no exercício do seu papel deliberativo e fiscalizatório e tendo em vista as demandas emergenciais relativas à necessidade de isolamento social, assim como da propositura de diretrizes visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, vem por meio deste, orientar e apresentar sugestões que, a critério de cada município/conselho, poderão ser acatadas ou não.

- **ORIENTAÇÃO CONJUNTA 002/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF - SOBRE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19.**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná e o Departamento de Assistência Social da SEJUF/PR têm como objetivo trazer informações sobre o processo de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social, especialmente, orientar gestores e conselheiros da área sobre os compromissos dos mesmos, relativamente ao assunto, considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e as necessárias medidas a serem adotadas para prevenção ao mesmo e a importância da oferta regular de serviços socioassistenciais.

- **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUF - CEAS/PR Nº 001 DE 1º DE ABRIL DE 2020 - ORIENTAÇÕES SOBRE OS ATENDIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS DO SUAS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020- SEJUF - CEAS/PR A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, em conjunto com o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano - e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o

atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

- **DELIBERAÇÃO Nº 018/2020 – CEDCA/PR - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 17 de Abril de 2020 deliberou:**

Art. 1º Pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar a Crianças e Adolescentes com Deficiência, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos da fonte 284, para a aquisição de até 10.000 (dez mil) cestas básicas, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19.

- **DELIBERAÇÃO Nº 022/2020 – CEDCA/PR - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 06 de maio de 2020, deliberou:**

Art.1º Pelo aporte de recurso no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no Programa Cartão Futuro Emergencial no Estado do Paraná a ser executado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. Projeto que visa fomentar a manutenção dos contratos, bem como a renovação de contratos extintos junto ao mercado de trabalho de adolescentes aprendizes, priorizando os que estejam em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma remuneração mensal, durante o COVID-19. Atenderá adolescentes entre 14 a 18 anos incompletos na condição de Adolescente Aprendiz.

- **DELIBERAÇÃO Nº 009/2020 – CEDCA/PR - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 18 de março de 2020, deliberou:**

Art. 1º Pelo repasse do valor de R\$ 6.236.000,00 (seis milhões e duzentos e trinta e seis mil, reais), oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus –COVID -19, enquanto durar a situação da pandemia.

- **DELIBERAÇÃO Nº 010/2020 – CEDCA/PR – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 07 de Abril de 2020, deliberou:**  
Art. 1º Pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar Emergencial a Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que visa o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco, conforme o Decreto Estadual nº 4230/2020, que estabelece situação de emergência pela pandemia do COVID-19, com recursos da linha de ação "Criança e adolescente nas Comunidades Indígenas e Quilombolas", da Del. 44/2013, no valor de R\$ 2.332.598,10 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), oriundos da fonte 150.
- **ORIENTAÇÃO Nº 001/2020 –CEDCA/PR - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente, no dia 18 de março de 2020, deliberou:**  
Art. 1º A adoção de medidas de proteção às crianças e adolescentes pelas administrações municipais, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, similares àquelas estabelecidas no âmbito estadual pelo Decreto 4230 de 16 de março de 2020 e posteriores, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção pelo COVID-19.
- **RESOLUÇÃO Ad Referendum nº006/2020 - CEDI/PR - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno, resolve:**  
Art. 1º Por designar, AD REFERENDUM, a validade da realização das reuniões da Mesa Diretora, Comissões Temáticas e Plenárias por meios virtuais, suspendendo parcialmente as determinações nos artigos 11 e 14 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso.
- **DELIBERAÇÃO Nº 007/2020 - CEDI/PR - O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI, reunido ordinariamente em 22 de Abril de 2020, deliberou:**  
Art. 1º Pela aprovação do valor de R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais) provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, fonte 258, para ações exclusivas de garantia de proteção e atendimento às pessoas idosas, a serem executadas pela Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF, e, prioritariamente, para a aquisição de insumos e materiais de EPI's (máscaras, luvas, óculos de proteção, gorros, aventais e demais itens necessários para o atendimento emergencial da COVID-19), para Instituições de Longa Permanência sem fins lucrativos do Estado do Paraná, que possuam registro nos respectivos conselhos municipais de direitos.

- **DELIBERAÇÃO Nº 017/2020 - CEDI/PR - O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2020, deliberou:**

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Aplicação no valor de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais) provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, fonte 258 (recurso excedente da Deliberação 007/2020 – CEDI), para a compra de equipamentos de proteção individual para o enfrentamento a pandemia – COVID-19.

- **RESOLUÇÃO - Ad Referendum nº008/2020 - CEDI/PR - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno, resolve:**

Art. 1º Por designar, AD REFERENDUM, a aprovação da NOTA TÉCNICA ORIENTADORA PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO ESTADO DO PARANÁ, COM MANDATO VENCIDO OU A VENCER, NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE PANDEMIA DA COVID-19.

- **NOTA TÉCNICA ORIENTADORA PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO ESTADO DO PARANÁ, COM MANDATO VENCIDO OU A VENCER, NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE PANDEMIA DA COVID-19.**

- **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 13 do Regimento Interno e, resolve:**

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para os municípios elencados no Anexo I da presente Deliberação.

- **RESOLUÇÃO - Ad Referendum nº009/2020 - CEDI/PR - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno, resolve:**

Art. 1º Por designar, AD REFERENDUM, a aprovação da proposição da criação de um Gabinete de Crise do Estado para o Enfrentamento à COVID-19 entre as Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, e a Secretaria de Estado de Saúde – SESA, para intervenção e acompanhamento das situações emergenciais nas Instituições de Longa Permanência – ILPIs no Estado Paraná Parágrafo único. Este gabinete deverá ter prioridade nas ações dentre outras demandas destas secretarias citadas, com autonomia deliberativa para a execução dos encaminhamentos que se fizerem necessários para a garantia dos direitos da população idosa nessas instituições.

Toda legislação e medidas destinadas à proteção social seguem as metodologias e as bases de dados dos índices, como também, os novos parâmetros que estão sendo usados nas tomadas de decisões, além das novas informações de interesse público, disponibilizadas por iniciativa própria do Estado que, também, possam integrar os índices. As publicações seguem parâmetros pré-estabelecidos de transparência, em atenção à legislação vigente, e é sabido que essa ação melhorará o desempenho do Estado do Paraná nas referidas avaliações, bem como reforçará o comprometimento do governo estadual com a integridade e a transparência de seus atos.

É a informação.

**Manoel Tadeu Barcelos**  
**Chefe da Divisão de Gestão do SUAS**

Documento: **Respostaaoprocolo167931910SEJUF.pdf**.

Assinado por: **Manoel Tadeu Barcelos** em 27/08/2020 14:01.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Manoel Tadeu Barcelos** em: 27/08/2020 14:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**971e8a5219187576d5d3643db5ee8f2c**.

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

**DESPACHO Nº 280/2020-DAS/SEJUF**

**PROTOCOLO Nº. 16.793.191-0**

À Diretoria Geral,

Trata-se de solicitação da Controladoria Geral do Estado por informações atinentes à legislação de proteção social a fim de aprimorar a transparência no que toca ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 pelo estado do Paraná.

Em atendimento ao solicitado às fls. 10 e considerando a apresentação de manifestação da Divisão de Gestão do SUAS às fls. 12-18, encaminhamos o presente protocolado a esta Diretoria Geral para a adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Gabriela Silva Ferreira

**Residente Técnica em Direito - Departamento de Assistência Social**

De acordo.

Larissa Marsolik

**Chefe do Departamento de Assistência Social**  
**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

Documento: **Despacho280PROTOCOLON16.793.1910DGInformacoesparatransparencia.pdf**.

Assinado por: **Gabriela Silva Ferreira** em 03/09/2020 17:08, **Larissa Marsolik** em 03/09/2020 17:24.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Gabriela Silva Ferreira** em: 03/09/2020 17:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2e9fbc86c3bd1db62565d584deaa18a0**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 04/09/2020 11:23

---

**DESPACHO**

AO GABINETE/SEJUF:

Tendo em vista a manifestação do Chefe da Divisão de Gestão do SUAS (fls. 12-18) e o Despacho do Departamento de Assistência Social à fl. 19, encaminho à esse Gabinete para, se for do entendimento, encaminhar ofício de resposta à Controladoria Geral do Estado.

Márcia Lais Wassmansdorf  
Assessoria DG/|seJUF

Documento: **Despacho\_5.pdf**.

Assinado por: **Marcia Lais Wassmansdorf** em 04/09/2020 11:24.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Marcia Lais Wassmansdorf** em: 04/09/2020 11:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**eaf4613633a195525b2220d988e3c756**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO  
GABINETE DO SECRETARIO**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 14/09/2020 13:09

---

**DESPACHO**

Ao DIDES,  
Para ciência e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.  
Att.  
Gabinete do Secretário SEJUF

Documento: **Despacho\_6.pdf**.

Assinado por: **Ana Claudia Pereira Breda** em 14/09/2020 13:09.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Ana Claudia Pereira Breda** em: 14/09/2020 13:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**34d7c02229bef1a69c8829260a9b20ce**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 16/10/2020 16:20

---

**DESPACHO**

Ciente.

Ao GS/SEJUF, para encaminhamento das informações à CGE.

Jackson Pitombo Filho  
Diretor DIDES/SEJUF

Documento: **Despacho\_7.pdf**.

Assinado por: **Jackson Pitombo Cavalcante Filho** em 16/10/2020 16:20.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Jackson Pitombo Cavalcante Filho** em: 16/10/2020 16:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8ed12c704fd48fea8bf26bab20284267**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO  
GABINETE DO SECRETARIO**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 25/10/2020 00:10

---

**DESPACHO**

À DG/SEJUF.  
Segue para análise, e se for o entendimento retorne-se para resposta à CGE.

**Palácio das Araucárias – Curitiba, 26 de outubro de 2020.  
Ofício nº 338/2020/DG.**

**Assunto:** Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

**Protocolo Digital nº 16.793.191-0.**

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento contido no Ofício n.º 267/2020, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria a Informação prestada pela Divisão de Gestão do SUAS, com os devidos esclarecimentos.

Posto isso, colocamo-nos a inteira disposição no sentido de atender qualquer solicitação que se fizer por necessária e valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Antonio Devechi

**Diretor-Geral**

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**

Senhor  
**Luiz Fernando Neto de Castro**  
Diretor Geral da Controladoria Geral do Estado  
Nesta Capital

Documento: **338TransparenciaoenfrentamentodaPandemiaCOVID19.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 26/10/2020 09:48.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 26/10/2020 08:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bbf5d05119e7b4e9bb9f43a2dd143e08**.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL**

---

**Protocolo:** 16.793.191-0  
**Assunto:** SEJUF - Transparência no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Data:** 27/10/2020 00:26

---

**DESPACHO**

I - Ciente;

II - Encaminha-se o presente protocolado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social para análise das informações exaradas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho em relação à transparência no combate à pandemia da COVID-19, em atenção ao Ofício no 267/2020 GAB-CGE, bem como providências que julgar necessárias.

**Luiz Fernando Neto de Castro**

Diretor-Geral

Controladoria-Geral do Estado

Documento: **Despacho\_9.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Neto de Castro** em 27/10/2020 09:36.

Inserido ao protocolo **16.793.191-0** por: **Kallynca Carvalho dos Santos** em: 27/10/2020 00:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a4606c709306cb4be9e6f904384e857a**.